



EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE N° CM-082/2021
Ao Projeto de Lei N° EM-092/2021 – SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

Emenda Aditiva

Acrescentar ao art. 1º do Projeto de Lei N° EM-092/2021, as seguintes entidades com os respectivos valores:

Vila de Nazaré.....	R\$ 80.000,00
Irmandade Nossa Senhora do Rosário.....	R\$ 50.000,00
Casa Dia.....	R\$ 51.172,00
Instituto Helena Antipoff.....	R\$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem viabilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de N° CM-081/2021, apresenta ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

Vereador Hilton de Aguiar